



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 484/2010, de 13 de dezembro de 2010.

SÚMULA: Acrescenta nova ação ao Anexo da Lei Municipal nº 415/2009 de 17 de junho de 2009 que trata das diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica incluído ao Anexo da Lei Municipal nº 415/2009 de 17/06/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010, a ação abaixo indicada:

Programa: 0510 – Programa de Saneamento Básico

Objetivo: Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto: 1.008 – Convênio 364/2004 – Sistema de Esgotamento Sanitário

Ação / Produto: Conclusão do Convênio 364/2004.

Meta/Valor: 2010 - R\$ 1.051,94.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal